

DECRETO Nº 1.879, de 20 de setembro de 2001.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-436.000,00** (quatrocentos e trinta e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN.FAZENDA	4351	00-00	70.000,00
04.03080331.008			
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES.URBANO	4110	00-00	15.000,00
06.03070251.012			
06.16885381.018	4110	00-00	130.000,00
SECRETARIA MUN.SERVIÇOS PÚBLICOS.	3120	00-00	151.000,00
07.03070212.037			
07.10603272.039	3132	00-00	32.000,00
SECRETARIA UM.EDUCAÇÃO E CULTURA	4110	00-00	18.000,00
08.08070251.020			
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE	3111		20.000,00
13.03070212.093		00-00	
T O T A L			436.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
-------------------------------	--------	-------	-------------

SECRETARIA MUN.FAZENDA	4210	00-00	25.000,
04.03070251.007			
SECRETARIA MUN.OBRAS E DES.URBANO	3132	00-00	25.000,
06.16885351.017			
06.16885351.017	4110	00-00	15.000,
06.16885381.018	3132	00-00	10.000,
06.16885381.018	4110	00-00	30.000,
06.03070211.011	4120	00-00	35.000,
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	3120	00-00	8.000,0
07.10603282.040			
07.13774562.042	3120	00-00	3.000,0
07.13774562.042	4110	00-00	29.000,
07.16885362.043	3120	00-00	9.000,0
07.16885362.043	3131	00-00	9.000,0
07.16885362.043	3132	00-00	9.000,0
07.16885362.043	4120	00-00	9.000,0
SECRETARIA MUN. SAÚDE	3120	00-00	10.000,
10.13754782.072			
10.13754872.073	3131	00-00	10.000,
10.13764481.034	4110	00-00	200.000
T O T A L			436.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de setembro de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito